

EDITAL Nº 10/2016, de 05 de agosto de 2016
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO
1º SEMESTRE DE 2017
Processo nº 23223.002767/2016-20

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2017**. A solicitação da isenção deverá ser feita no período de **15 de agosto a 24 de agosto de 2016** e obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2. Os valores das taxas de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2017, **objeto da solicitação de isenção** prevista neste edital, são:

- R\$25,00 para os cursos Técnicos Presenciais;
- R\$50,00 para os cursos de Graduação;
- R\$60,00 para os cursos de Pós-graduação *lato sensu*;
- R\$100,00 para o curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, 1º semestre de 2017. Será isento o candidato que comprovar:

- **ter cursado todas as séries do ensino fundamental II em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer ingressar nos cursos Técnicos Integrados e Concomitantes presenciais ou;
- **ter cursado todas as séries do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer ingressar em cursos Técnicos Subsequentes, cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação.

1.4.1. Escola da rede pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

1.5. A relação de cursos previstos para oferta no 1º semestre de 2017 será divulgada no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de **17 de agosto de 2016**. O candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre de 2017, independente de ter escolhido o curso que deseja.

1.6. No Processo Seletivo do 1º semestre de 2017, serão ofertados cursos nos **Campi Barbacena** (cursos técnicos, graduação e pós graduação), **Bom Sucesso** (cursos técnicos), **Juiz de Fora** (cursos técnicos, graduação e pós graduação), **Manhuaçu** (Cursos técnicos), **Muriae** (cursos técnicos e graduação), **Rio Pomba** (cursos técnicos, graduação e pós graduação), **São João del Rei** (cursos técnicos, graduação e pós graduação) e **Santos Dumont** (cursos técnicos).

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.1. Candidatos aos cursos integrados e concomitantes presenciais (aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio):

I – Ter concluído o ensino fundamental II do 6º ao 9º ano)) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental II em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter concluído o ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental II em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter concluído o ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental II em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

2.2. Candidatos aos cursos Técnicos Subsequentes, cursos de Graduação e Pós-graduação presenciais:

I – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

2.3. A comprovação será feita mediante apresentação de comprovante de ter cursado o ensino médio (ou fundamental II, se for o caso) **completo, ou estar na última série**, em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição de caráter filantrópico. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) **Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio (ou fundamental II, se for o caso); ou**
- 2) **Histórico Escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do ensino médio (ou fundamental II, se for o caso) em escola pública ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico, se for o caso, e informando, também, qual série/ano está cursando (caso esteja matriculado);**
- 3) **Cópia do CPF do próprio candidato;**
- 4) **Requerimento de Isenção de taxa de Inscrição (Anexo I).**

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **15 a 24 de agosto de 2016**, da seguinte forma:

I – Pessoalmente, em quaisquer dos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1; **ou**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

II – Enviando a solicitação (Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – **Anexo I**) e documentos comprobatórios, conforme item 2.3 via correios, para quaisquer dos endereços listados no QUADRO 1, devendo ser observado o **prazo** para postagem, cujo **limite é 24 de agosto de 2016**.

3.2. O candidato deverá imprimir e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, **Anexo I** deste edital, disponível em <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Editais/Publicações > Isenção de Taxa**.

3.3. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo I**), toda a documentação comprobatória descrita no item 2.3 deste edital;

3.4. Todos os documentos deverão ser entregues ou enviados **em envelope lacrado e identificado com a seguinte informação DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**.

3.5 O candidato deverá solicitar seu recibo de entrega, na entrega do envelope lacrado, nos endereços do Quadro 01. No caso de envio pelo correio, o seu recibo de entrega será o recibo de postagem, emitido pelo correio.

3.6. O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, inserir outros documentos após a entrega do envelope nos endereços indicados no Quadro 1, fora do período de inscrição.

QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento nos Campi:

Local	Endereço	Horário
<i>Campus</i> Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG, CEP: 36205-018.	De 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência nº 30, bairro Aparecida, Bom Sucesso, MG, CEP: 37220-000.	De 13h às 21h, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001.	De 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Manhuaçu	Rodovia BR 116 – KM 589,8, Distrito Realeza, Manhuaçu, MG, CEP: 36905-000.	De 9h às 12h e de 14h às 19h, de segunda a sexta-feira
<i>Campus</i> Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG, CEP: 36880-000.	De 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Rio Pomba – Secretaria de Cursos Técnicos e Secretaria de Cursos de Graduação – Prédio Central	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000.	De 8h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45 – bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG, CEP: 36.240-000.	De 14h às 20h, de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-358.	De 14 às 20h, de segunda a sexta-feira.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) não cumprir qualquer exigência do item 2;
- b) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 2.3;
- c) fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas;
- d) postar o envelope nos correios com a documentação obrigatória **após o dia 24 de agosto de 2016**, de acordo com o item 3.1.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O Resultado provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2017, será divulgado a partir das 16h do dia **31 agosto de 2016**, pela Internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e não será informado por telefone, fax ou e-mail.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações **de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2017, nos dias 01 e 02 de setembro de 2016**.

5.3. A interposição de recurso ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponível em <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Editais/Publicações > Isenção de taxa**, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, apresentando argumentação fundamentada. O Candidato deverá entregá-lo em envelope fechado nos endereços listados no **Quadro 1**.

5.3.1. Para a interposição de recursos, não serão aceitos novos documentos.

5.4. O resultado dos recursos interpostos contra o **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de inscrição do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 será divulgado a partir das 16h, do dia **09 de setembro de 2016**, pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Editais/Publicações > Isenção de Taxa**. Dessa decisão não caberá mais recursos.

5.5. O Resultado definitivo do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2017 será divulgado a partir das 16h do dia **09 de setembro de 2016**, pela Internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Editais/Publicações > Isenção de Taxa**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente.

6.2. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

6.3. **O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo.** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, seguindo as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017. Neste caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.1. O CPF apresentado no pedido de isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser utilizado para realizar a inscrição no Processo Seletivo, 2017-1.

6.4. Os candidatos que tiverem o seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição **indeferido**, deverão realizar sua inscrição no Processo Seletivo no período de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**; e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais do processo seletivo do 1º semestre de 2017, até o dia **14 de outubro de 2016**.

6.5. A COPESE não enviará qualquer tipo de correspondência à residência do candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o menu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Editais/Publicações > Isenção de Taxa de Inscrição, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e consultar o resultado, sendo o único responsável por este procedimento.

6.6. O deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição é válido para a inscrição em todas as modalidades ofertadas no Processo Seletivo 2017-1.

6.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

6.8. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos – COPESE do IF Sudeste de Minas Gerais.

6.10. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com a COPESE pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166.

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2016.

Maria Elizabeth Rodrigues*
Pró-Reitora de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013

*Este edital encontra-se assinado no Processo, arquivado na Pró-reitoria de Ensino.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	05/08/2016
Período de solicitação de isenção	15/08/2016 a 24/08/2016
Resultado provisório do deferimento/indeferimento das Solicitações de Isenção	31/08/2016
Recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção	01/09/2016 e 02/09/2019
Resultado Definitivo	09/09/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Nº

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, natural de _____
Nome completo sem abreviações Cidade/Estado

RG nº _____, emitido em ____/____/____ pelo (a) _____,
Dia/mês/ano Órgão expedidor

CPF nº _____, tel/cel _____ solicito a Isenção da Taxa de
Inscrição do PROCESSO SELETIVO ____/____, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.
ano/semestre

Afirmo que:

- () Cursei integralmente e estou concluindo o ensino fundamental II/médio em escola da rede pública.
- () Conclui integralmente o ensino fundamental II/médio em escola da rede pública.
- () Cursei integralmente e estou concluindo o ensino fundamental II/médio como bolsista integral em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- () Conclui o ensino fundamental II/médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- () Estou cursando o ensino técnico integrado no IF Sudeste MG, sendo integralmente em escola da rede pública.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica no indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital do certame.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

1. Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no Edital do certame.
2. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.